



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Xique Xique

OFICIO CIRCULAR 2/2021 - XIQ-EST/XIQ-DA/XIQ-DG/RET/IFBAIANO

XIQUE-XIQUE, 4 de fevereiro de 2021

Às empresas concedentes de estágio, aos(as) estudantes e servidores(as) do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*

Assunto: Orientações sobre o Estágio em função da pandemia de COVID-19.

Prezados(as) colaboradores(as), estudantes e servidores(as) do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*,

1. Tendo em vista este momento de excepcionalidade por ocasião da pandemia de COVID-19, o IF Baiano - *Campus Xique-Xique* vem tomando os cuidados necessários em função da segurança sanitária de toda a comunidade acadêmica.
2. Neste sentido, a suspensão das atividades de Estágio Supervisionado realizadas fora das residências dos(as) estudantes encontrou amparo na [Instrução Normativa](#) do IF Baiano nº 19, de 13 de março de 2020 e suas alterações, além da [Nota Técnica Conjunta](#) do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Geral do Trabalho nº 05, de 18 de março de 2020.
3. A [Resolução 90/2020](#), de 28 de outubro de 2020, regulamentou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância. Abaixo, destacam-se os Artigos extraídos do Capítulo V da Resolução 90/2020 que orientam as atividades de estágio desenvolvidas no *Campus Xique-Xique*:

Capítulo V

Do Estágio Supervisionado, da Orientação e da Entrega do Relatório

Art. 31. Fica vedada a realização de prática de estágio supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos, conforme Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020.

Art. 33. possibilidade de substituição das práticas profissionais de estágios por APNP nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando previstas nos respectivos planos de curso, deverá obedecer à [Portaria MEC Nº 617/2020.](#)

Art. 34. A apresentação oral do relatório final de estágio deverá ser suspensa enquanto perdurar a vigência da APNP. Nesse caso, o(a) estudante deverá entregar o relatório em formato digital, via e-mail ou outro canal institucional definido pelo colegiado ou pelo conselho de curso, para o(a) docente orientador(a), que o enviará para a banca, composta por 02 (dois(duas)) avaliadores(as), sendo pelo menos 01 (um(uma)) da mesma área técnica. A banca terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliar o relatório e devolvê-lo ao(à) orientador(a). No caso de reaprovação, o relatório retornará ao(à) discente para a realização das devidas correções e nova entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. A banca retornará o relatório com a avaliação final em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 35. Os casos omissos quanto à execução das atividades e à defesa do estágio supervisionado obrigatório deverão ser tratados com a Coordenação de Curso e com o Setor de Estágio do campus.

Art. 36. As atividades de orientação dos relatórios de estágio supervisionado devem ser mantidas, exclusivamente enquanto perdurar o período de excepcionalidade da pandemia, de maneira não presencial, mediadas pelos recursos elencados nesta Resolução.

Art. 37. A Proen disponibilizará no SUAP os formulários relativos à avaliação dos relatórios de estágio, em conformidade com as normativas vigentes.

4. Reforça-se, portanto, a proibição da prática de Estágio Supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos. Para aqueles(as) com 18 anos ou mais, recomenda-se a realização do Estágio obrigatório presencial em um momento mais oportuno, compatível com o retorno das atividades presenciais. No entanto, caso optem por estagiarem em meio ao atual cenário, deverão formalizar solicitação à Coordenação de Curso e ao Setor de Estágio, respeitando as regras de biossegurança estabelecidas pelos órgãos de saúde.

6. Para saber mais sobre as ações preventivas adotadas, acesse o [portal](#) do IF Baiano ou entre em contato com o Comitê local de combate à COVID-19 (comite.covid@xique-xique.ifbaiano.edu.br). Questões referentes ao Estágio Supervisionado podem ser enviadas ao endereço estagio@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

Atenciosamente,

Setor de Estágio do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Sousa Ferreira, COORDENADOR - FAG - XIQ-EST**, em 04/02/2021 12:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161895

Código de Autenticação: a96c37a61c



Rodovia BA 052 - Km 468 - s/n, Zona Rural, XIQUE-XIQUE / BA, CEP 47.400-000

Fone: (74) 3664-3500, (74) 3664-3501